



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Administração  
SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

**REGISTRADO**

Termo nº 13/2022 Fls. 38  
Livro nº 01-2022 Data 18/04/2022

Gabrielle Reis  
Chefe ADCRP/SMA  
Mat. 1212.241-1

**QUINTO TERMO ADITIVO Nº 13/2022 AO CONTRATO Nº 94/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E EMPRESA MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – Centro – Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, Secretário Municipal de Administração, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.388.307/0001-62, situada na Rua Francisco Eugenio, nº 00194 8ALA0301, São Cristóvão - RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUIZ SÉRGIO RIBEIRO**, brasileiro, viúvo, engenheiro, identidade nº 02.113.849-0, expedida pelo IFP, CPF nº 317.009.777-68, residente e domiciliado na Avenida Lúcio Costa, nº 3600, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ e a Sra. **VÂNIA SIMÕES MARQUES**, brasileira, divorciada, comerciante, identidade nº 07.051.957-4, expedida pelo IFP, CPF nº 898.057.047-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 94/2018**, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/2088/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 94/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de microcomputadores, incluindo suporte técnico presencial, manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados, com fundamento no art. 57, § 4º e na Cláusula Segunda do contrato.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 54 (cinquenta e quatro meses) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecida, desde já, cláusula resolutiva do presente contrato, cuja implementação dar-se-á quando encerrado procedimento licitatório próprio, não cabendo ao contratado pleitear quaisquer direitos decorrentes desta extinção.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39

Fonte de Recurso: 00138

Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.4191

Nota de Empenho: 001724

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 713.340,48 (setecentos e treze mil trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 118.890,08 (cento e dezoito mil oitocentos e noventa reais e oito centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de Maio/2021 à Abril/2022, cujos efeitos vigorariam até Julho/2022.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 713.340,48 (setecentos e treze mil trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 6.188.667,52 (seis milhões cento e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 06 (seis) meses, no valor correspondente à 1% (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 09 de Julho de 2022.

  
**LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Luiz A. F. Vieira  
Secretário de Administração  
12504-0

  
**LUIZ SÉRGIO RIBEIRO**

MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

  
**VÂNIA SIMÕES MARQUES**

TESTEMUNHA: 

TESTEMUNHA: 

04.388.307/0001-62

MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA.

Rua Francisco Eugênio, Nº 194 - Sala 301  
São Cristóvão - CEP: 20.941 - 120  
Rio de Janeiro - RJ